



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

HISTÓRICO DE REVISÕES		
DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
07/03/2025	Contratação da palestrante GABRIELA PRIOLI , referente ao evento "Festival Mulher", que ocorrerá no dia 13 de março de 2025, às 19:30 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos - Niterói/RJ.	Renato de Azevedo Lima

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN UASG: 453500	
Nº do DFD:	001/2025
Setor requisitante:	Coordenadoria de Equipamentos Culturais
Responsável pela demanda:	Renato de Azevedo Lima
Cargo:	Coordenador de Equipamentos Culturais
Matrícula:	17115-6
Data de emissão:	07/03/2025
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto servidor requisitante neste processo administrativo. Renato de Azevedo Lima Assinatura Niterói, 07/03/2025.	

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA
Identificação da demanda: Contratação da palestrante GABRIELA PRIOLI, referente ao evento "Festival Mulher", que ocorrerá no dia 13 de março de 2025, às 19:30 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos - Niterói/RJ.
Estudo Técnico Preliminar: O ETP consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a caracterizar o seu interesse público e assegurar a viabilidade técnica e econômica, evidenciando o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, conforme conceituado no artigo 6º, inciso XX, na forma do artigo 18, ambos da Lei nº 14.133/2021, cumulados com os artigos 28, incisos IV, bem como os artigos 30 e seguintes, todos do Decreto Municipal nº 14.730/2023, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No entanto, a demanda administrativa em questão versa sobre conteúdo artístico, cujo critério de julgamento impossibilita a competição, dada a sua qualidade personalíssima e consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública. Além disso, trata-se de solução já escolhida de antemão por tratar-se de escolha artística, portanto, contratações corriqueiras em que a Fundação de Arte de Niterói já tem experiência neste tipo de demanda.



Deste modo, a presente contratação não será procedida por meio de Estudo Técnico Preliminar, por não se tratar de avaliação da melhor escolha pela Administração.

Formalização de contrato (Art. 95 da Lei 14.133/2021): ☒ Sim ☐ Não

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Gabriela Prioli é doutoranda pela Universidade de Salamanca em co-tutela com a FADISP, e se destacou inicialmente no mundo do Direito antes de expandir sua carreira para a comunicação. Reconhecida por sua excelente oratória e habilidade em expor argumentos de forma clara e precisa, rapidamente se tornou referência como debatedora.

Em pouco mais de quatro anos de carreira pública, Gabriela publicou dois best-sellers, fundou um dos maiores clubes do livro do Brasil, desenvolveu cursos que já impactaram mais de 70 mil alunos e conquistou mais de 4,5 milhões de seguidores nas redes sociais. Sua trajetória inclui passagens por seis programas, e atualmente apresenta seu próprio programa no GNT.

Enquanto construía sua carreira na comunicação, Gabriela também deu à luz sua primeira filha, Ava, fruto de seu relacionamento com o DJ Thiago Mansur.

Gabriela defende a multiplicidade feminina, compartilhando seu dia a dia como mãe, professora, intelectual, empresária e entusiasta da moda. Com sua trajetória, ela demonstra que inteligência e estilo não são opostos, mas sim aliados, inspirando mulheres a abraçarem todas as suas facetas sem abrir mão de quem são.

Dessa forma a presença de Gabriela Prioli no evento “Festival Mulher” pode ser justificada por diversos fatores, uma vez que sua atuação como advogada, comunicadora e influenciadora no debate público, se destaca por abordar temas como feminismo, direitos das mulheres, política e educação de forma acessível e embasada.

Ademais a palestrante possui experiência em discutir questões relacionadas à igualdade de gênero, empoderamento feminino e o papel da mulher na sociedade, temas essenciais para esse tipo de evento.

Além disso, sua atuação na mídia e nas redes sociais contribui para a disseminação de informação e para a conscientização sobre os desafios que as mulheres enfrentam, como desigualdade salarial, violência de gênero e representatividade.

Sua abordagem analítica e seu compromisso com o pensamento crítico podem enriquecer o evento ao trazer reflexões aprofundadas sobre o papel das mulheres em diferentes esferas da sociedade, incentivando o diálogo e promovendo mudanças concretas.

A Fundação de Arte de Niterói tem como objetivo a promoção das artes e representações culturais na cidade de Niterói, nos termos de seu Estatuto. A indústria cultural e criativa, que engloba as mais variadas formas de artes, emprega uma ampla gama de profissionais, incluindo artistas, diretores, designers, técnicos de palco, curadores de museus, *holdies*, e auxilia na criação de empregos diretos e indiretos na comunidade local e regional.

Neste sentido, é do interesse público instrumentalizado pela Fundação de Arte de Niterói a realização de eventos culturais com palestras, apresentações artísticas e musicais dos mais variados gêneros, justificando assim a presente contratação.



IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

Objeto:

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida:

- () Pregão
() Concorrência
() Concurso
() Leilão
() Diálogo Competitivo
(X) Contratação direta (dispensa/inexigibilidade)
() Adesão à ata de registro de preço

QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação da palestrante GABRIELA PRIOLI , referente ao evento "Festival Mulher", que ocorrerá no dia 13 de março de 2025, às 19:30 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos - Niterói/RJ.	R\$ R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL SUGERIDA		Art. 74, II da Lei nº 14.133/21

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Documentos de identificação do artista e do seu empresário, conforme o caso;
- b) Contrato de exclusividade entre o referido artista e seu empresário, conforme o caso;
- d) Carta Proposta encaminhada à Fundação de Arte de Niterói – FAN com o objeto, valor a ser contratado, data, local e horário previstos da apresentação artística; datada e assinada, com timbre e CNPJ da empresa;
- e) Apresentação de documentação que comprove a consagração do artista pela crítica especializada e/ou pela opinião pública;
- f) Apresentação de contratos e/ou notas fiscais emitidas recentemente da empresa para comprovação do valor contratado;
- g) Indicação dos dados bancários para pagamento; e



h) Documentos de Habilitação, sendo estes: Certidão Negativa do ISS – TLIF emitida pelo Município de sua sede; Certidão Negativa de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; e Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do contrato será no dia 13 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:

* RENATO DE AZEVEDO LIMA (**.502.027-**))

em 18/03/2025 17:10:11 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/04da5a62-01b4-442e-a361-92b352aa2b2d>

